

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO E SAÚDE**

**FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH**

**JANAÍNA MACHADO STURZA**

**LITON LANES PILAU SOBRINHO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e saúde [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Janaína Machado Sturza; Liton Lanes Pilau Sobrinho – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-946-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO E SAÚDE

---

#### **Apresentação**

Esta obra, que faz parte do Grupo de Trabalho de Artigos “Direito e Saúde”, é originada de mais um evento organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que congrega as temáticas e trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores da área do Direito das mais diversas localidades nacionais, e neste evento, de forma virtual. Os resumos são fruto do VII Encontro Virtual do CONPEDI, com o tema central: Inclusão e Transdisciplinaridade, realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2024.

Passa-se a uma breve apresentação dos trabalhos:

No artigo intitulado “JUDICIALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) NA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL” de autoria de Marcia Andrea Bühring e Fabio de Freitas Floriano busca-se examinar a jurisprudência pátria, a doutrina, os artigos sobre o tema home care e os dados obtidos pela Assessoria Jurídica (AJ) da SES/RS, realizando-se uma análise crítica sobre a mencionada situação.

Os autores José Adelar de Moraes, Tereza Rodrigues Vieira e Horácio Monteschio no artigo intitulado “TUTELA JURISDICIONAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS E O ACESSO AOS MEDICAMENTOS ÓRFÃOS” visam destacar a eficácia da tutela jurisdicional no acesso aos medicamentos órfãos para pessoas portadoras de doenças raras.

No artigo intitulado “O PROCESSO ESTRUTURAL COMO INSTRUMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MARANHÃO” de autoria de Felipe Costa Camarão, Sérgio Felipe de Melo Silva e Taynah Soares de Souza Camarao tem como objetivo investigar se o processo estrutural é capaz aperfeiçoar a prestação jurisdicional na seara da judicialização da saúde pública.

Os autores Ruan Patrick Teixeira Da Costa e Sandro Nahmias Melo no trabalho intitulado “A BANALIDADE DO MAL E A PANDEMIA DA COVID-19 NA CIDADE DE MANAUS /AM” visam traçar um paralelo entre a banalidade do mal (conceito tratado por Hannah Arendt) existente na sociedade e os desdobramentos da pandemia do novo coronavírus

(covid-19), a qual atingiu praticamente todos os países do globo terrestre, resultando na morte de milhões de pessoas e um colapso nos sistemas de saúde, que não estavam preparados para um evento dessa magnitude.

No artigo intitulado “A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE PELO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL: OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA” os autores Maria Eduarda Granel Copetti e José Francisco Dias Da Costa Lyra visam refletir sobre a concretização do direito fundamental à saúde pelo Estado de Bem-Estar Social, a partir de uma observação da obra “Do mágico ao social”, de autoria de Moacyr Scliar.

As autoras Nair de Fátima Gomes e Tereza Rodrigues Vieira no trabalho intitulado “A TUTELA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E IGUALDADE PARA PESSOAS OBESAS OU COM SOBREPESO NO BRASIL” tem por objetivo analisar a falta de atenção, os desafios e o apoio aos indivíduos obesos ou com sobrepeso, segundo a perspectiva da dignidade humana como direito fundamental dessas pessoas estereotipadas e estigmatizadas pela sociedade em geral.

No artigo intitulado “DIREITO À SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DECOLONIAL DA INCLUSÃO DE CORPOS TRANSEXUAIS NAS POLÍTICAS DE SAÚDE” as autoras Janaína Machado Sturza, Cláudia Marília França Lima Marques e Gabrielle Scola Dutra tem como objetivo debater sobre o desenho das políticas públicas a partir do pensamento decolonial.

As autoras Maria Eduarda Granel Copetti e Charlise Paula Colet Gimenez no artigo intitulado “A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA ENQUANTO PRINCÍPIO DE GARANTIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE” visam explorar a exigibilidade do Direito à Saúde a partir do princípio da dignidade da pessoa humana, em uma tentativa de elaborar ações voltadas ao exercício eficiente da cidadania, possibilitando à sociedade reduzir as desigualdades e garantir o bem-estar da população. Logo, o direito à saúde no Brasil, conforme destaca a Constituição Federal de 1988, é um direito de todos e um dever do Estado, fundamentado no que preza o artigo 196 da Constituição e assegurado por meio de políticas econômicas e sociais que almejam à redução do risco de doença e ao acesso igualitário e universal aos serviços e ações para sua proteção e recuperação.

No artigo intitulado “A EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 À LUZ DOS DESAFIOS HISTÓRICOS E DAS DISTORÇÕES

INFORMATIVAS” de autoria de Vera Lúcia Pontes explora os normativos da política de vacinação contra a Covid-19, com análise das distinções entre a pandemia Covid-19 e o evento Revolta da Vacina de 1904.

Os autores Marta Rodrigues Maffei, Wilson Salgado Jr e Vinicius de Paula Pimenta Salgado no trabalho intitulado “CIRURGIA BARIÁTRICA NÃO REGULAMENTADA PELO CFM: LIMITES DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO” visam analisar as controvérsias jurídicas da responsabilidade civil do médico cirurgião bariátrico em procedimentos não regulamentados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

No trabalho intitulado “GORDOFOBIA E PESOCENTRISMO: OS PERCURSOS DA INVISIBILIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA OBESA” de autoria de Tais Martins, Paulo de Tarso de Oliveira Tavares e Robson Luiz Souza visa abordar a obesidade de forma eficaz requer uma compreensão abrangente de todos esses elementos e um enfoque multidisciplinar que envolva não apenas a medicina, mas também a nutrição, a psicologia, a política pública, direito, psicologia e outros campos.

Os autores o trabalho intitulado “GORDOFOBIA, ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS E AS CARÊNCIAS LEGISLATIVAS SOBRE A OBESIDADE” de autoria de Tais Martins, Paulo de Tarso de Oliveira Tavares e Robson Luiz Souza visa analisar a gordofobia e a obesidade, assuntos abrangentes e desafiadores.

No trabalho “JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE: O EMBATE DOUTRINÁRIO ENTRE O EXCESSO DA INSTITUTO DA JUDICIALIZAÇÃO CONTRA A UTILIZAÇÃO DESTE PARA GARANTIA DA SAÚDE” de autoria de Ana Paula dos Santos Ferreira, Krishina Day Carrilho Bentes Lobato Ribeiro tem por objetivo investigar o fenômeno da Judicialização da Saúde, e para tal se utiliza do estudo de duas correntes, as quais posicionam-se de maneira favorável e contrária à Judicialização.

O autor Douglas Loroza Farias no artigo intitulado “NOVOS CONTORNOS DO DIREITO À SAÚDE E ALTERIDADE INDÍGENA” procura propor a ampliação dos contornos do direito à saúde dos povos indígenas, de modo a abarcar as exigências de tratamento diferenciado impostas pela alteridade.

No artigo “O CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E O DIREITO À INFORMAÇÃO NA RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE: A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA PARA DECIDIR” de autoria de Daniela Zilio tem como objetivo discorrer sobre o consentimento livre e esclarecido como objeto de exteriorização da autonomia do

paciente, coadunado ao direito à informação na relação médico-paciente, imprescindível na construção da autonomia para decidir.

Os autores Gabriele Ana Paula Danielli Schmitz e Matheus Luiz Sbardeloto no trabalho intitulado “O DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA DIGNA: UMA ANÁLISE DO USO DO CANABIDIOL E DO TETRAHIDROCANABINOL A PARTIR DAS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA” tem por objeto a análise do uso dos compostos naturais canabidiol (CBD) e tetrahydrocannabinol (THC) para fins medicinais.

No artigo intitulado “OS IMPACTOS DA AUSTERIDADE NEOLIBERAL NA GARANTIA DO ACESSO À SAÚDE NO BRASIL” de autoria de Luanna da Costa Santos e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury tem como objetivo analisar os impactos da austeridade neoliberal instituída pela Emenda Constitucional 95/2016 na garantia do direito à saúde no Brasil.

Os autores Caroline Regina dos Santos e Nivaldo Dos Santos no trabalho intitulado “PATENTE DE INVENÇÃO NO SETOR FARMACEUTICO E O CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE RISCOS PARA O ACESSO A MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO NO BRASIL” tem como objetivo apresentar conceitos da patente de invenção no setor farmacêutico, o panorama histórico mundial e no Brasil sobre o acesso a medicamentos.

No artigo intitulado “PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DECISÕES AUTOMATIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE: DESAFIOS EM RELAÇÃO À TELETRIAGEM MÉDICA” de autoria de José Luiz de Moura Faleiros Júnior e Vanessa Schmidt Bortolini tem como objetivo analisar os aspectos jurídicos da teletriagem, projetando adaptações legais e tecnológicas necessárias para fortalecer a prática médica remota e garantir a segurança e a privacidade dos pacientes.

Desejamos uma boa leitura!

Francielle Benini Agne Tybusch (Universidade Federal de Santa Maria - UFSM)

Janaína Machado Sturza (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI)

Liton Lanes Pilau Sobrinho (Universidade do Vale do Itajaí/Universidade de Passo Fundo - UPF)



## **GORDOFOBIA E PESOCENTRISMO: OS PERCURSOS DA INVISIBILIDADE DOS DIREITOS DA PESSOA OBESA**

## **GORDOPHOBIA AND PESOCENTRISM: THE PATHS OF THE INVISIBILITY OF THE RIGHTS OF OBESE PEOPLE**

**Tais Martins** <sup>1</sup>

**Paulo de Tarso de Oliveira Tavares** <sup>2</sup>

**Robson Luiz Souza** <sup>3</sup>

### **Resumo**

A obesidade é um problema de saúde complexo que envolve uma variedade de fatores, desde questões genéticas e metabólicas até influências ambientais, sociais e comportamentais. Abordar a obesidade de forma eficaz requer uma compreensão abrangente de todos esses elementos e um enfoque multidisciplinar que envolva não apenas a medicina, mas também a nutrição, a psicologia, a política pública, direito, psicologia e outros campos. A maneira como a sociedade percebe e aborda a obesidade também apresenta desafios, incluindo estigmas, preconceitos e falta de compreensão sobre suas causas e tratamentos adequados. Superar esses desafios exige uma mudança de mentalidade e uma abordagem mais compassiva e inclusiva em relação às pessoas que vivem com obesidade. Portanto, enfrentar a obesidade é de fato um desafio, mas é um desafio que podemos e devemos abordar com determinação, empatia e um esforço conjunto de diversos setores da sociedade. O artigo adotou o método de revisão bibliográfica, com o objetivo de analisar a gordofobia e o pesocentrismo. O artigo conduz uma percepção da doutrina através dos percursos da invisibilidade da pessoa obesa. A pesquisa teve como base metodológica a pesquisa doutrinária, através do embasamento em obras, nacionais e internacionais, revistas, jornais e sítios jurídicos. Como contributo do artigo foi proposta uma análise hermenêutica do ordenamento jurídico e como a sua atuação ainda tímida interfere na relação com o pesocentrismo, a gordofobia.

**Palavras-chave:** Gordofobia, Exclusão social, Direitos fundamentais, Obesidade, Hermenêutica

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Obesity is a complex health problem that involves a variety of factors, from genetic and metabolic issues to environmental, social and behavioral influences. Addressing obesity effectively requires a comprehensive understanding of all of these elements and a

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito, Mestre em Direito e em Psicologia. Pesquisadora no Doutorado da UniBrasil. Advogada, Psicóloga, Professora e Escritora. Coordenadora do Curso de Direito da UniEnsino. <https://orcid.org/0000-0002-7494-696>. taisprof@hotmail.com. @taisprof

<sup>2</sup> Prof. do Curso de Direito da UniEnsino - PR Mestrando em Direito Pós-graduado em Direito Advogado

<sup>3</sup> Bacharelado do Curso de Direito na UniEnsino - Curitiba - Paraná



multidisciplinary approach that involves not only medicine, but also nutrition, psychology, public policy, law, psychology and other fields. The way society perceives and approaches obesity also presents challenges, including stigma, prejudice and a lack of understanding about its causes and appropriate treatments. Overcoming these challenges requires a shift in mindset and a more compassionate and inclusive approach towards people living with obesity. Therefore, facing obesity is indeed a challenge, but it is a challenge that we can and must address with determination, empathy and a joint effort from different sectors of society. The article adopted the bibliographic review method, with the aim of analyzing fatphobia and weight-centrism. The article provides a perception of the doctrine through the paths of invisibility of the obese person. The research was methodologically based on doctrinal research, based on national and international works, magazines, newspapers and legal websites. As a contribution to the article, a hermeneutic analysis of the legal system was proposed and how its still timid performance interferes in the relationship with pesocentrism and fatphobia.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Fatphobia, Social exclusion, Fundamental rights, Obesity, Hermeneutics

## 1. INTRODUÇÃO

A obesidade é um tema complexo e multifacetado que permeia não apenas a esfera da saúde, mas também a dimensão social, econômica e até a mesma política. No entanto, apesar dos avanços na compreensão da obesidade como uma condição médica complexa e multifatorial, a realidade é que ainda persistem muitos estigmas e preconceitos em relação às pessoas obesas. A gordofobia e o pesocentrismo são características sociais que são consideradas para a invisibilidade dos direitos e das necessidades das pessoas obesas (Machado, 2017).

A gordofobia pode ser definida como o preconceito, discriminação e estigmatização baseada no peso corporal de uma pessoa. Ela se manifesta de diversas formas, desde piadas e comentários pejorativos até discriminação no acesso a serviços de saúde, emprego e até mesmo em interações sociais. Essa forma de discriminação é profundamente enraizada em nossa sociedade e reflete padrões culturais e estéticos que colocam o corpo magro como ideal e saudável, enquanto o corpo gordo é visto como indesejável, atento e doente (Taroza; Pessa, 2020).

A abordagem da obesidade envolve uma série de questões interligadas, incluindo saúde física, saúde mental e aspectos sociais e culturais, como o pesocentrismo e a gordofobia. A saúde mental é frequentemente negligenciada quando se discute obesidade, mas é uma parte crucial do quadro geral. A obesidade é acompanhada pelo estigma, discriminação e preconceito, o que pode levar a problemas de autoestima, ansiedade, depressão e outros desafios de saúde mental.

O pesocentrismo e a gordofobia presentes na sociedade contribuem para a marginalização e a exclusão de pessoas com obesidade, o que pode ter um impacto significativo em seu bem-estar emocional e psicológico. O estudo sobre as representações sociais do corpo, realizado por Santiago e aplicado na Argentina, é extremamente relevante nesse contexto. Essa pesquisa oferece insights importantes sobre como os adolescentes percebem seus corpos e como as construções sociais e simbólicas em torno do corpo afetam sua autoimagem e sua relação com a obesidade (Gulá *et al.*, 2023, p. 27).

Portanto, ao abordar a obesidade, é essencial considerar não apenas os aspectos físicos, mas também os aspectos emocionais, sociais e culturais envolvidos. Somente adotando uma abordagem holística e compassiva podemos verdadeiramente enfrentar os

desafios associados à obesidade e promover a saúde e o bem-estar de todas as pessoas, independentemente de seu tamanho ou forma corporal (Rodrigues, 2013).

Não se pode ser simplista, pois além da saúde existem questões que não restam presentes de imediato como a saúde mental e a violência contida no pesocentrismo e na gordofobia. O artigo escrito por Santiago sob o título Representações sociais do corpo, um estudo sobre as construções simbólicas em adolescentes e aplicado em terras argentinas conduz reflexões nesse sentido:

*El círculo vicioso se conforma por este pensamiento simplista-reduccionista de la salud: su discurso, su estigmatización, su fundamentación de la violencia simbólica y, finalmente, su habilitación o naturalización de prácticas discriminatorias y violentas sustentan la gordofobia. Así, si lo que realmente interesara fuera hablar de parámetros de salud, podríamos tener en cuenta otras definiciones, como por ejemplo la definición de la OMS que afirma que “la salud es un estado de completo bienestar físico, mental y social, y no solamente la ausencia de afecciones o enfermedades”. Esto implica que la salud de una persona no puede ser evaluada a primera vista, con la presunción de que su tamaño o peso de por sí indican algún tipo de enfermedad. Por lo mismo, es importante señalar que una persona que bajó de peso o se encuentra “flaca” no necesariamente se encontrará más sana, sino que incluso la delgadez puede deberse a alguna situación que afecte su salud<sup>1</sup> (Mancuso; Longhi; Pérez, 2021).*

Por outro lado, o pesocentrismo é a visão de que o peso corporal é o principal indicador de saúde, bem-estar e valor de uma pessoa. Nessa perspectiva, o peso passa a ser um parâmetro central que determina o valor moral de um indivíduo, ignorando outros aspectos de sua vida e identidade. Essa abordagem reducionista e simplista contribui para a discriminação e marginalização das pessoas obesas, privando-as de seus direitos fundamentais e perpetuando a desigualdade e a injustiça social (Gulá *et al.*, 2023, p. 27).

Uma das consequências mais graves da gordofobia e do pesocentrismo é a invisibilidade dos direitos e das necessidades das pessoas obesas. Muitas vezes, essas pessoas são desumanizadas e tratadas como cidadãos de segunda classe, cujas vozes e

---

<sup>1</sup> Tradução livre: “O círculo vicioso é formado por esse pensamento simplista-reducionista sobre a saúde: seu discurso, sua estigmatização, seu fundamento na violência simbólica e, por fim, sua viabilização ou naturalização de práticas discriminatórias e violentas sustentam a gordofobia. Assim, se o que realmente interessasse fosse falar de parâmetros de saúde, poderíamos levar em conta outras definições, como a definição da OMS que afirma que “saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades. Isto implica que a saúde de uma pessoa não pode ser avaliada à primeira vista, pressupondo-se que o seu tamanho ou peso por si só indique algum tipo de doença. Por esse motivo, é importante ressaltar que uma pessoa que emagreceu ou está ‘magra’ não necessariamente será mais saudável, mas mesmo ser magra pode ser devido a alguma situação que afete sua saúde”.

experiências são desconsideradas e silenciadas. Isso se reflete, por exemplo, na falta de acesso a tratamentos e serviços de saúde adequados, na discriminação no mercado de trabalho e na mídia, e na negação de direitos básicos, como o direito à dignidade e à não discriminação (Contrera; Moreno, 2021, p. 13).

Diante desse cenário, é urgente e necessário que sejam inovadoras políticas e ações que combatam a gordofobia e o pesocentrismo, promovendo a inclusão e a equidade para as pessoas obesas. Isso inclui a desconstrução de estereótipos e preconceitos, a promoção da diversidade de corpos e a garantia de acesso igualitário a serviços e oportunidades. Além disso, é essencial que sejam respeitados e protegidos os direitos das pessoas obesas, garantindo-lhes o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à participação social.

A gordofobia e o pesocentrismo representam sérios obstáculos à promoção dos direitos e da dignidade das pessoas obesas. Enquanto essas características persistem, a invisibilidade e a discriminação continuarão a marcar a vida dessas pessoas, impedindo-as de viver plenamente e de forma autêntica. Somente por meio do reconhecimento e do combate a essas formas de preconceito e estigma será possível construir uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa para todas as pessoas, independentemente de seu peso corporal.

O Sistema Único de Saúde (SUS) desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública no Brasil, e as cartilhas do SUS são uma ferramenta importante dentro desse contexto. Esses materiais educativos são elaborados com o objetivo de fornecer informações claras e acessíveis sobre temas relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

No contexto das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), como a obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, as cartilhas do SUS podem desempenhar um papel significativo na conscientização e na educação da população sobre a importância da adoção de hábitos de vida saudáveis, como alimentação balanceada, prática regular de exercícios físicos, abandono do tabagismo e moderação no consumo de álcool (Malta *et al.*, 2017, p. 09). As cartilhas do SUS representam uma importante iniciativa de promoção da saúde e prevenção de doenças no Brasil, contribuindo para os esforços do SUS em proporcionar acesso universal e integral à saúde para todos os cidadãos brasileiros (Malta *et al.*, 2017, p. 09).

Ao capacitar indivíduos e comunidades a fazerem escolhas informadas sobre sua saúde e bem-estar, as cartilhas do SUS contribuem para a prevenção e o controle das

DCNT, reduzindo assim a carga dessas doenças na sociedade e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, esses materiais educativos podem ser especialmente úteis em comunidades com acesso limitado a informações de saúde, ajudando a aumentar o conhecimento e a conscientização sobre os fatores de risco e as estratégias de prevenção das DCNT (OMS, 2023).

O debate sobre o peso-centrismo está se expandindo para diferentes países e como ele está sendo abordado em diversas áreas do conhecimento, como Psicologia, Direito, Filosofia e Sociologia. Essa abordagem multidisciplinar é essencial para compreender a complexidade da obesidade e suas interações com questões sociais, culturais, psicológicas e legais (Longui; Mancuso, 2022, p. 10. *E-book*).

Ao destacar a colaboração entre Psicologia e Direito, juntamente com outras disciplinas, você reconhece a importância de uma análise abrangente e integrada da obesidade, levando em consideração tanto os aspectos físicos quanto os emocionais do problema (Martins, 2020). A obesidade não afeta apenas o corpo físico, mas também tem impacto na saúde emocional e no bem-estar psicológico das pessoas afetadas (Martins, 2022).

Portanto, ao examinar a obesidade sob uma lente psicossocial, você pode destacar a interconexão entre saúde física e emocional, fornecendo uma base sólida para a formulação de políticas públicas e a proteção dos direitos fundamentais das pessoas com obesidade. Essas questões complexas e importantes, e tenho certeza de que sua análise multidisciplinar contribuirá significativamente para o entendimento e o tratamento mais eficaz da obesidade em um contexto jurídico e social.

## **2. AMBIENTES OBESOGÊNICOS**

Uma discussão importante sobre como a obesidade é percebida e abordada tanto na sociedade quanto no sistema jurídico transita pelos ambientes obesogênicos (Mancini, 2015). É verdade que muitas vezes a obesidade é vista apenas como uma condição de saúde individual, sem levar em consideração os diversos fatores que podem contribuir para ela, como acesso a alimentos saudáveis, ambiente obesogênico, questões genéticas, entre outros.

A forma como a obesidade é tratada no sistema de saúde muitas vezes é limitada, focando apenas na perda de peso como solução, sem considerar aspectos mais

amplios da saúde física e mental do indivíduo (Lema, 2022). No que diz respeito à responsabilidade do Estado, é importante considerar seu papel na promoção de políticas de saúde pública que abordem efetivamente a obesidade, como regulação da publicidade de alimentos, incentivo a práticas alimentares saudáveis em escolas e comunidades, entre outras medidas (Martins; Sobral; Morbini; Vaz, 2021).

A gordofobia e a gordoaversão são aspectos cruciais a serem considerados ao discutir a discriminação baseada no peso. A gordofobia refere-se ao preconceito e à discriminação contra pessoas gordas, enquanto a gordoaversão é o medo ou a aversão em relação a pessoas gordas (Flor, 2010). Esses fenômenos podem se manifestar de várias maneiras na sociedade, incluindo *bullying*, estigmatização, exclusão social, dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados e discriminação no local de trabalho (Silva, 2024).

Destacar a gordofobia e a gordoaversão em discussões sobre obesidade e legislação antidiscriminação é fundamental para abordar as complexidades do problema e desenvolver estratégias eficazes para combatê-lo (Lema, 2022). Uma legislação abrangente que aborde a discriminação baseada no peso deve levar em consideração não apenas a obesidade como uma questão de saúde, mas também a necessidade de proteger os direitos e promover a inclusão de pessoas gordas na sociedade.

Ao reconhecer e abordar a gordofobia e a gordoaversão, a legislação pode contribuir para criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo para as pessoas, independentemente de seu tamanho corporal (Sánchez, 2019). Isso é essencial para promover a equidade, a igualdade e o respeito pelos direitos humanos de todas as pessoas.

Importante aqui situar a questão da gordoaversão, palavra cujo dicionário define como “substantivo feminino Aversão a pessoas gordas que se efetiva pelo preconceito, intolerância ou pela exclusão dessas Pessoas. Etimologia (origem da palavra gordofobia). Gordo + fobia”. (DICIO). Assim, é preciso estudar tal instituto, de modo a buscar políticas públicas que propiciem as pessoas maior qualidade de vida, mais saúde e condições de evitar o excesso de peso. Ademais, evitar o excesso de peso, é também combater o preconceito e a discriminação em unção da obesidade, entre outras aversões, como o próprio conceito define. Até porque, em um sistema em que muitas vezes as pessoas não possuem sequer acesso a alimentação para saciar a fome, não se pode imaginar que tais pessoas consigam pensar em uma dieta saudável, o que soa até irônico. a temática está intrinsecamente atrelada ao direito fundamental e humano, a qualidade da alimentação e é assim que deve ser pensado (Berberi; Vaz, Martins, 2022, p. 458).

Os pontos pertinentes desse trecho é destacar a questão da gordoaversão e sua relação com políticas públicas que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas, promover a saúde e combater o preconceito e a discriminação relacionados à obesidade. A gordoaversão é uma forma de preconceito e exclusão que se manifesta através da aversão a pessoas gordas. Essa aversão pode levar à discriminação em várias áreas da vida, incluindo acesso a emprego, educação, saúde e participação na sociedade em geral (Taroço; Pessa, 2020).

É fundamental estudar e entender esse fenômeno para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam a inclusão e a igualdade de todas as pessoas, independentemente de seu peso corporal. Isso inclui garantir acesso igualitário a alimentos saudáveis e nutritivos, bem como promover a educação sobre alimentação saudável e estilo de vida ativo em comunidades de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

Além disso, é importante reconhecer que combater a obesidade vai além de simplesmente promover dietas saudáveis. Como você mencionou, em um sistema onde muitas pessoas lutam para ter acesso a alimentos básicos, a preocupação com a qualidade da alimentação deve ser abordada de maneira holística e sistêmica, considerando fatores como segurança alimentar, acesso a alimentos frescos e saudáveis, educação nutricional e condições socioeconômicas.

A questão da obesidade e da gordoaversão está intrinsecamente ligada aos direitos humanos fundamentais, incluindo o direito à alimentação adequada, à saúde e à igualdade de tratamento para todas as pessoas. Portanto, políticas públicas e iniciativas de combate à obesidade devem ser desenvolvidas e implementadas com base nesses princípios, visando promover a saúde e o bem-estar de todos (Martins; Vaz; Lima, 2024).

### **3. PESOCENTRISMO, DISCRIMINAÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE**

Reconhecer e combater a discriminação baseada no peso no campo da saúde é fundamental para promover a equidade e a justiça no acesso aos cuidados de saúde. Uma abordagem mais inclusiva e centrada na pessoa, que leve em consideração a diversidade de experiências e necessidades de saúde das pessoas gordas, é essencial

para garantir que todos tenham acesso aos mesmos padrões de cuidados de saúde, independentemente do seu tamanho corporal (Nascimento *et al.*, 2020).

Isso requer uma mudança nos paradigmas de saúde, que historicamente têm sido influenciados pelo pesocentrismo e pelos estereótipos relacionados ao peso (Giménez, 2016). É necessário promover uma conscientização mais ampla sobre os impactos prejudiciais do pesocentrismo na saúde e no bem-estar das pessoas gordas, destacando como a estigmatização e a discriminação podem impedir o acesso aos cuidados de saúde, desencorajar as pessoas de procurarem tratamento e contribuir para disparidades de saúde (Costa; Souza; Oliveira, 2012).

Uma abordagem mais sensível ao peso na prestação de cuidados de saúde envolve não apenas a eliminação de atitudes e práticas discriminatórias, mas também a promoção de um ambiente acolhedor e inclusivo, no qual as pessoas se sintam respeitadas, valorizadas e capacitadas a tomar decisões informadas sobre sua saúde (Giménez, 2016).

Além disso, é importante investir em educação e treinamento para profissionais de saúde, a fim de aumentar sua competência cultural e sensibilidade ao peso, garantindo que possam fornecer cuidados de saúde de alta qualidade a todas as pessoas, independentemente de seu tamanho corporal (Melo, 2017).

Em última análise, ao reconhecer e combater a discriminação baseada no peso no campo da saúde, podemos avançar em direção a um sistema de saúde mais justo, inclusivo e equitativo, que verdadeiramente atenda às necessidades de todas as pessoas.

Para Mancuso, Longui e Pérez no artigo sobre *Diversidad corporal, pesocentrismo y discriminación: la gordofobia como fenómeno discriminatório* destacam as pessoas padecem frente a muitos fatores entre entre fatores genéticos, ambientais e psicossociais:

*La dimensión social del discurso gordofóbico necesita ser revisada. Sus mensajes violentos y agresivos, a la vez que invisibilizadores en torno a las personas gordas son moneda corriente en ámbitos tan plurales como los servicios públicos y privados, la moda, las redes, las empresas y los medios de comunicación. Es en este marco que proponemos evitar la normalización, la generalización, la estigmatización y la burla de las personas gordas en todos los ámbitos y dimensiones de la vida cotidiana. En su lugar, recomendamos favorecer miradas que respeten, tengan presente y visibilicen las diferencias y diversidad de cuerpos que nos constituyen como pueblo, promoviendo la inclusión de estas personas en las producciones audiovisuales, espacios de difusión y medios de comunicación, fomentando la salud integral desde una perspectiva de derechos humanos y garantizando el pleno acceso a los derechos al trabajo, la educación, vestimenta,*



*recreación, cultura, entre otros, sin discriminación.*<sup>2</sup> (Mancuso; Longhi; Pérez, 2021).

A dimensão social do discurso gordofóbico é realmente preocupante e merece ser examinada de perto. As mensagens violentas e agressivas dirigidas às pessoas gordas são lamentavelmente comuns em uma variedade de contextos, incluindo serviços públicos e privados, moda, redes sociais, empresas e mídia. Essas mensagens não apenas perpetuam o estigma e a discriminação, mas também contribuem para a invisibilidade e exclusão das pessoas gordas em muitos aspectos da vida cotidiana.

Para combater eficazmente a gordofobia, é essencial evitar a normalização, generalização, estigmatização e zombaria das pessoas gordas em todas as áreas e dimensões da sociedade. Em vez disso, é fulcral promover visões que respeitem e celebrem a diversidade de corpos que compõem a sociedade. Isso inclui garantir a inclusão de pessoas gordas em produções audiovisuais, espaços de transmissão e mídia, bem como promover a saúde integral a partir de uma perspectiva de direitos humanos.

É fundamental garantir o pleno acesso aos direitos fundamentais, como trabalho, educação, vestuário, lazer, cultura e outros, sem discriminação com base no tamanho do corpo. Ao fazer isso, estamos construindo uma sociedade mais inclusiva, justa e respeitosa, onde todas as pessoas são valorizadas e tratadas com dignidade, independentemente de sua aparência física.

#### **4. BANALIZAÇÃO JURÍDICA DA OBESIDADE**

A obesidade é um problema de saúde pública crescente em todo o mundo, afetando milhões de pessoas de todas as idades, etnias e classes sociais. No entanto, à medida que a prevalência da obesidade aumenta, também cresce a sua banalização na esfera jurídica (Machado, 2017).

A banalização jurídica da obesidade refere-se à minimização ou desconsideração da complexidade das questões legais e sociais relacionadas a essa condição de saúde,

---

<sup>2</sup> Tradução livre: “A dimensão social do discurso gordofóbico precisa ser revista. As suas mensagens violentas e agressivas, ao mesmo tempo que invisibilizadoras sobre os gordos, são comuns em áreas tão plurais como os serviços públicos e privados, a moda, as redes, as empresas e os meios de comunicação social. É neste quadro que nos propomos evitar a normalização, generalização, estigmatização e zombaria das pessoas gordas em todas as áreas e dimensões da vida quotidiana. Em vez disso, recomendamos favorecer visões que respeitem, tenham em mente e tornem visíveis as diferenças e a diversidade dos corpos que nos constituem como povo, promovendo a inclusão dessas pessoas em produções audiovisuais, espaços de transmissão e meios de comunicação, promovendo a saúde integral a partir de uma perspectiva de direitos humanos. perspectiva e garantindo o pleno acesso aos direitos ao trabalho, à educação, ao vestuário, ao lazer, à cultura, entre outros, sem discriminação”.

resultando em discriminação, estigmatização e falta de proteção legal para os indivíduos obesos. Neste ensaio, exploraremos a banalização jurídica da obesidade, examinando suas causas, consequências e possíveis soluções (Novaes; Vilhena, 2018).

As causas da banalização jurídica da obesidade são multifacetadas e refletem preconceitos arraigados na sociedade em relação ao peso corporal. A cultura da magreza e a valorização da imagem corporal idealizada levam à perpetuação de estereótipos negativos sobre as pessoas obesas, como preguiçosas, desleixadas e sem força de vontade. Esses estereótipos são frequentemente internalizados por profissionais de direito, resultando em tratamentos injustos e injustos em questões legais relacionadas à obesidade. Além disso, a falta de compreensão sobre as complexas causas da obesidade, como fatores genéticos, metabólicos e ambientais, contribui para a sua banalização na esfera jurídica (Sánchez, 2019).

As consequências da banalização jurídica da obesidade são significativas e abrangentes, afetando a vida dos indivíduos obesos em vários aspectos. Uma das principais consequências é a discriminação no local de trabalho, educação e acesso aos serviços de saúde. Indivíduos obesos frequentemente enfrentam obstáculos para conseguir emprego, são vítimas de *bullying* e assédio moral e podem receber tratamento inadequado por profissionais de saúde devido ao seu peso. Além disso, a banalização da obesidade pode resultar na falta de proteção legal para os direitos dos indivíduos obesos, incluindo o acesso a tratamentos médicos adequados, o direito à não discriminação e a proteção contra a violência baseada no peso (Atari *et al.*, 2024, p. 02).

Para combater a banalização jurídica da obesidade, são permitidas ações em várias frentes, incluindo a promoção da conscientização sobre os impactos da obesidade na saúde e na sociedade, a implementação de políticas públicas que protegem os direitos dos indivíduos obesos e a criação de legislação antidiscriminatória específica. Os profissionais de direito também desempenham um papel fundamental na luta contra a banalização da obesidade, ao garantir a aplicação efetiva das leis existentes e ao defender mudanças na legislação para proteger os direitos dos indivíduos obesos (Riscado, 2018).

A banalização jurídica da obesidade é um problema complexo e multifacetado que requer uma abordagem holística e abrangente para combater. Ao reconhecer e enfrentar os preconceitos e estereótipos arraigados em relação à obesidade, podemos promover uma maior conscientização sobre os impactos negativos da banalização jurídica e trabalhar juntos para promover a igualdade e a justiça para todos,

independentemente do peso corporal. Juntos, podemos criar um mundo mais inclusivo e respeitoso para os indivíduos obesos e garantir que seus direitos sejam protegidos e respeitados em todas as esferas da vida (Riscado, 2018).

Existe uma articulação precisa e eloquente a importância da dignidade corporal e sua relação com a proteção dos direitos das pessoas obesas. Reconhecer e proteger a dignidade das pessoas obesas vai além da integridade física; é sobre garantir respeito, autonomia e não-discriminação em todos os aspectos de suas vidas.

Ao reconhecer a dignidade corporal das pessoas obesas, estamos afirmando seu valor inerente como seres humanos e garantindo que possam desfrutar plenamente de seus direitos e liberdades sem serem alvo de estigmatização injustificada ou discriminação devido ao seu tamanho corporal (Rodrigues, 2013).

Ao explorar a importância de regulamentações legais adequadas para salvaguardar essa dignidade, você está tocando em um ponto crucial para a promoção da igualdade e justiça para todos, independentemente de seu tamanho corporal (Almeida *et al.*, 2006).

A dignidade corporal, como você destacou, refere-se ao valor inerente ao corpo de cada indivíduo, incluindo sua integridade física e psicológica. Ela engloba o direito ao respeito, à autonomia e à não-discriminação, garantindo que todos tenham a liberdade de desfrutar de seus direitos e liberdades sem serem alvo de interferências injustificáveis ou estigmatização devido ao seu peso corporal.

Reconhecer e proteger a dignidade das pessoas obesas é fundamental para combater a gordofobia e promover uma sociedade mais inclusiva e justa. Isso implica em reconhecer seu valor inerente como seres humanos e protegê-los da discriminação e do preconceito com base em seu tamanho corporal (Barroso, 2013, p. 72).

Ao abordar essa questão no artigo, surge um contribuindo para uma maior conscientização e compreensão dos direitos das pessoas obesas e destacando a importância de medidas legais eficazes para garantir sua dignidade e igualdade perante a lei. Este é um passo crucial na busca por uma sociedade mais justa e respeitosa com a diversidade de corpos e experiências humanas (Giménez, 2016).

Essa compreensão da dignidade corporal é fundamental para construir uma sociedade mais justa e inclusiva, onde cada indivíduo seja tratado com respeito e dignidade, independentemente de sua aparência física. Isso requer não apenas mudanças nas leis e políticas, mas também uma mudança cultural e social em direção a uma maior aceitação e respeito pela diversidade de corpos e experiências (Machado, 2017).

Portanto, ao promover a dignidade corporal das pessoas obesas, estamos trabalhando em prol de uma sociedade mais compassiva, justa e igualitária, onde todos tenham a oportunidade de viver uma vida plena e realizada, livre de discriminação e estigma (Novaes; Vilhena, 2018).

## 5. CONCLUSÃO

Existe uma interconexão entre a gordofobia, o pesoctrismo e a invisibilidade dos direitos das pessoas obesas. A gordofobia, refere-se à discriminação, preconceito e estigmatização contra pessoas gordas. Isso pode se manifestar de várias maneiras, incluindo *bullying*, exclusão social, discriminação no local de trabalho, acesso limitado a serviços de saúde adequados e representações negativas na mídia e na cultura (Sánchez, 2021).

Por sua vez o pesoctrismo é a tendência de atribuir um valor excessivo ao peso corporal como um indicador de valor pessoal, saúde e moralidade. Isso pode levar à marginalização das pessoas gordas e à crença de que elas são menos valiosas ou menos capazes com base em seu peso.

A invisibilidade dos direitos da pessoa obesa refere-se ao fato de que os direitos das pessoas obesas muitas vezes são negligenciados ou ignorados, tanto na legislação quanto na prática. Isso pode resultar em uma falta de proteção legal contra a discriminação baseada no peso, bem como em barreiras para o acesso a cuidados de saúde adequados, educação, emprego e outros direitos fundamentais.

Esses percursos da invisibilidade dos direitos das pessoas obesas são interligados e reforçam-se mutuamente. A gordofobia e o pesoctrismo perpetuam estereótipos prejudiciais e discriminatórios, enquanto a invisibilidade dos direitos das pessoas obesas perpetua a marginalização e a exclusão.

Para combater eficazmente esses problemas, é necessário um esforço conjunto que inclua legislação antidiscriminação, educação pública, conscientização sobre a diversidade corporal e promoção de uma cultura de respeito pelos direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de seu tamanho corporal.

Um dos principais desafios que o Brasil enfrenta na abordagem da questão da obesidade é a falta de legislação e políticas abrangentes para resolver este problema crescente. Embora alguns países tenham implementado estratégias e leis nacionais para

combater a obesidade, o Brasil tem sido lento em promulgar tais medidas. Esta falta de um quadro jurídico para regular a prevenção e o tratamento da obesidade levou a uma proliferação de desinformação, estigma e discriminação contra indivíduos afetados por esta condição.

A gordofobia, ou medo e preconceito contra indivíduos com excesso de peso, é um problema generalizado na sociedade brasileira. A mídia, a indústria publicitária e até mesmo os profissionais de saúde perpetuam frequentemente estereótipos e atitudes negativas em relação às pessoas com obesidade. Este preconceito pode ter consequências graves para os indivíduos que lutam com o peso, levando a problemas de saúde mental, baixa autoestima e barreiras no acesso a cuidados de saúde adequados.

Além disso, a gordofobia pode contribuir para a gordoaversão, ou seja, evitar e excluir indivíduos com obesidade de oportunidades sociais, educacionais e de emprego. Esta forma de discriminação pode limitar a participação de indivíduos com excesso de peso em vários aspectos da sociedade, agravando ainda mais o impacto negativo da obesidade na sua saúde física e mental.

A ausência de leis e regulamentos específicos para proteger os direitos dos indivíduos com obesidade no Brasil criou um vazio jurídico, deixando esta população vulnerável aberta à discriminação e à marginalização. Sem um quadro jurídico claro para abordar a gordofobia e a gordoaversão, os indivíduos com excesso de peso ficam sem recurso para desafiar práticas discriminatórias ou procurar reparação por violações dos seus direitos.

A fim de combater eficazmente a obesidade e o estigma associado, o Brasil deve priorizar o desenvolvimento e a implementação de medidas legais abrangentes para proteger os direitos e promover o bem-estar dos indivíduos afetados por esta condição. Isto inclui a promulgação de leis antidiscriminação, a promoção de uma imagem corporal positiva e o fornecimento de acesso a serviços de saúde acessíveis e culturalmente sensíveis para indivíduos com obesidade.

É essencial que os decisores políticos, os profissionais de saúde e as organizações da sociedade civil trabalhem em conjunto para aumentar a sensibilização sobre o impacto da gordofobia e da gordoaversão nos indivíduos com obesidade e defender a implementação de políticas baseadas em evidências para abordar estas questões. Ao abordar as causas profundas do preconceito de peso e da discriminação, o Brasil pode criar um ambiente mais inclusivo e de apoio para todos os seus cidadãos, independentemente do seu tamanho ou peso.

Concluindo, a ausência de leis e políticas abrangentes para abordar a obesidade no Brasil contribuiu para a perpetuação da gordofobia e da gordoversão na sociedade. É imperativo que o governo e as partes interessadas relevantes priorizem o desenvolvimento de medidas legais para proteger os direitos e promover o bem-estar dos indivíduos com obesidade. Ao abordar o preconceito de peso e a discriminação, o Brasil pode criar uma sociedade mais equitativa e inclusiva para todos os seus cidadãos.

## REFERÊNCIAS BIBLIORÁFICAS

ALMEIDA, Ana Carolina Neto de; *et al.* Corpo, estética e obesidade: reflexões baseadas no paradigma da Indústria Cultural. **Estudos**, Goiânia, v. 33, n. 09-10, p. 789-812, set./out. 2006.

ATARI, Najuah Sael Basheer; *et al.* **A linha tênue entre a promoção da saúde e a reprodução de discursos gordofóbicos pelos médicos.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/fyGU2>. Acesso em: 04 mar. 2024.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial.** Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BERBERI, Marco Antonio Lima; VAZ, Andréa Arruda; MARTINS, Tais. Obesidade e direito: entre a estética e a saúde – a cirurgia bariátrica e a fulguração por argônio para o enfrentamento da gordofobia. **Revista Internacional Consinter de Direito**, Curitiba, v. 08, n. 14, p. 451-468, 2022.

CONTRERA, Laura; MORENO, M. Luz. **Cuadernillo de sensibilización sobre temáticas de diversidad corporal gorda.** Gobierno de la Póvincia de Buenos Aires. Disponível em: <https://t.ly/kOUi0>. Acesso em: 03 ago. 2021.

COSTA, Miguel Ataíde Pinto da; SOUZA, Marcos Aguiar de; OLIVEIRA, Valéria Marques de. Obesidade infantil e bullying: a ótica dos professores. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 03, p. 653-665, jul. 2012.

FLOR, Gisele. Beleza à venda: o corpo como mercadoria. **Comtempo**, São Paulo, v. 02, n. 02, p. 01-10, 2010.

GIMÉNEZ, Raumar Rodríguez. **Saber do corpo: entre o político e a política.** Florianópolis, 2016. 204 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Santa Catarina.

LEMA, Rocio. Intervenciones no pesocentristas y principios de salud en todas las tallas en el abordaje del sobrepeso y la obesidad. Revisión narrativa de la literatura. **Rev. Nutr. Clin. Metab.**, v. 05, n. 03, p. 47-57, 2022.

MACHADO, Maria Goretti. Obesidade mórbida na contemporaneidade: entre o excesso do corpo e o silêncio das palavras. **Ide**, São Paulo, v. 39, n. 63, p. 135-147, 2017.

MALTA, Deborah Carvalho; BERNAL, Regina Tomie Ivata; LIMA, Margareth Guimarães; ARAÚJO, Silvânia Suely Caribé de; SILVA, Marta Maria Alves da; FREITAS, Maria Imaculada de Fátima; BARROS, Marilisa Berti de Azevedo. Doenças crônicas não transmissíveis e a utilização de serviços de saúde: análise da Pesquisa Nacional de Saúde no Brasil. **Rev Saúde Pública**, v. 57, n. 01, p. 01-10, 2017.

MANCINI, Marcio C. **Tratado de obesidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MANCUSO, Lucia; LONGHI, Betania; PÉREZ, María Gabriela. **Diversidad corporal, pesocentrismo y discriminación**: la gordofobia como fenómeno discriminatório. Disponível em: <https://encurtador.com.br/qsZ07>. Acesso em: 04 mar. 2024.

MARTINS, Tais. **Ganho de peso após cirurgia bariátrica e argonioterapia**: representações sociais da obesidade. Curitiba: Juruá, 2022.

MARTINS, Tais. **Obesidade e direitos humanos: um recorte entre a psicologia e o direito**. Disponível em: <https://encurtador.com.br/cFQX1>. Acesso em: 03 mar. 2020.

MARTINS, Tais; SOBRAL, Luciane; MORBINI, Francieli Korquievicz; VAZ, Andrea Arruda. Representações sociais da obesidade e lipofobia: uma análise interdisciplinar entre a psicologia e os direitos fundamentais. *In*: MORBINI, Francieli Korkievicz; SOBRAL, Luciane (Orgs.). **As interfaces dos Direitos Fundamentais II**. Florianópolis: Habitus, 2021.

MARTINS, Tais; VAZ, Andréa Arruda; LIMA, Silmara Aparecida de. **Gordofobia, saúde & doença: a exclusão do corpo obeso e o confronto aos direitos fundamentais**. Disponível em: <https://encurtador.com.br/BENQ4>. Acesso em: 03 mar. 2024.

MELO, Francisco Vicente Sales; FARIAS, Salomão Alencar de; KOVACS, Michelle Helena. Estereótipos e estigmas de obesos em propagandas com apelos de humor. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 24, n. 81, p. 305-324, abr. 2017.

NASCIMENTO, Vanigleidson Silva do; *et al.* Association between eating disorders, suicide and depressive symptoms in undergraduate students of health-related courses. **Einstein**, São Paulo, v. 18, 2020.

NOVAES, Joana Vilhena; VILHENA, Junia de. **O corpo que nos possui**: corporeidade e suas conexões. Curitiba: Appris Editora, 2018.

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS**. Doenças não comunicáveis. Disponível em: <https://t.ly/kbq2->. Acesso em: 13 set. 2023.

RISCADO, Caio Arnizaut. Gordura que não sai - Análise dos discursos de ódio nas redes a partir da interação com imagens da performance gordura trans #3/ gordura

localizada #1, de Miro Spinelli. **Revista Periódicus**, Salvador, v. 01, n. 10, p. 131-162, 2018.

RODRIGUES, Meghie. **O gordo, o belo e o feio**: o embate entre obesidade e padrões estéticos. *ComCiência*, Campinas, n. 145, p. 01-03, fev. 2013.

SÁNCHEZ, Gabriela María Quirós. **Gordofobia**: efectos psicosociales de la violencia simbólica y de género sobre los cuerpos – una visión crítica en la Universidad Nacional, Heredia, 2019. 172 f. Tese Licenciatura en Género y Desarrollo) – Instituto de Estudios de la Mujer de la Universidad Nacional Heredia.

SÁNCHEZ, Gabriela Quirós. Gordofobia: existencia de un cuerpo negado: análisis de las implicaciones subjetivas del cuerpo gordo en la sociedad moderna. **Revista Latinoamericana De Derechos Humanos**, Heredia, v. 32, n. 01, p. 01-12, 2021.

SILVA, Nathália Gomes da; SILVA, Josevânia da. Aspectos psicossociais relacionados à imagem corporal de pessoas com excesso de peso. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 19, n. 01, p. 8029-8046, 2019.

SILVA, Taynara Teodoro da. **O impacto do estigma da obesidade na vida social e na promoção da saúde das pessoas com obesidade**. Disponível em: <https://acesse.dev/oSFHy>. Acesso em: 22 fev. 2024.

TAROZO, Maraisa; PESSA, Rosane Pilot. Impacto das consequências psicossociais do estigma do peso no tratamento da obesidade: uma revisão integrativa da literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, p. 01-16, 2020.